

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP.26.07.09.CB5-02 - DATA: 09/07/2026	
Categoria:	SERVIÇO
Órgão(s) vinculado(s)	
SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	

1. PROBLEMA RESUMIDO

Problema de falta de expertise e recursos para a realização de um evento de grande porte e importância para as adolescentes participantes dos programas socioassistenciais do município. A contratação de uma empresa especializada é necessária para garantir a qualidade e o sucesso do Baile de Debutantes.

2. CLASSIFICAÇÃO DA PRETENSA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada na organização, produção e execução de evento socioeducativo destinado à realização do Projeto Baile de Debutantes atende plenamente aos critérios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, na medida em que visa garantir a padronização, a segurança logística e a excelência na entrega integrada de todas as frentes operacionais necessárias à execução da iniciativa.

O serviço proposto, classificado como serviço comum nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, assegura o cumprimento das diretrizes de proteção social básica e o fortalecimento de vínculos familiares, traduzindo padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo mercado local.

A integração dos serviços de cerimonial, buffet, oficinas formativas, vestuário e apoio audiovisual junto à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Itaitinga/CE evidencia o compromisso da Administração com uma gestão articulada, eficiente e transparente, permitindo o acompanhamento unificado das etapas pedagógicas e a perfeita culminância da solenidade comemorativa.

Além disso, a centralização da execução em lote único por empresa especializada possibilita uma coordenação técnica aprofundada das atividades, mitigando riscos de descontinuidade e contribuindo diretamente para a economicidade e eficiência administrativa na consolidação dos direitos das adolescentes assistidas. Assim, a contratação em questão observa os princípios da eficiência, dignidade da pessoa humana, modicidade e interesse público, consolidando uma Administração mais moderna, inclusiva e comprometida com o interesse coletivo.

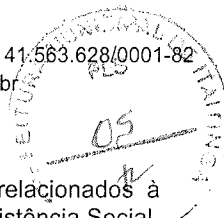
3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o pleno atendimento às diretrizes socioassistenciais, protetivas e de inclusão social impostas aos entes públicos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), especialmente quanto às ações de caráter socioeducativo destinadas à prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social, instituídas pelo Governo Federal e regulamentadas por normas expedidas pelos órgãos competentes da assistência social nacional.

A implementação do Projeto Baile de Debutantes exige do Município de Itaitinga/CE a adoção de mecanismos técnicos, pedagógicos e operacionais capazes de garantir a correta gestão, consolidação, monitoramento e execução de oficinas voltadas ao fortalecimento da autoestima, do protagonismo e do desenvolvimento pessoal, contemplando, dentre outros, temas relacionados à valorização pessoal, cidadania e convivência comunitária, bem como a estruturação, organização e gerenciamento da cerimônia comemorativa de 15 anos como marco de culminância do percurso formativo.

A natureza técnica e especializada dessas atividades demanda conhecimento específico em dinâmicas socioeducativas, suporte logístico integrado, coordenação de eventos de grande porte e gestão de públicos em situação de vulnerabilidade, além de domínio operacional de todos os serviços correlatos, tais como cerimonial, oficinas, ensaios, vestuário, buffet e audiovisual.

A ausência de estrutura operacional e de pessoal especializado suficiente no âmbito da Administração Municipal para execução direta e integral de todas as frentes desse projeto, associada à elevada complexidade logística e pedagógica da ação, evidencia a necessidade de contratação de empresa especializada, apta a fornecer suporte técnico contínuo, assessoria executiva, fornecimento de materiais e prestação integrada dos serviços exigidos para a perfeita fruição da iniciativa.



A contratação também se revela necessária para promover a padronização dos procedimentos relacionados à execução de eventos sociais de interesse público no âmbito da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, assegurando integração institucional, uniformidade das ações, rastreabilidade dos insumos e maior eficiência administrativa na proteção social básica das adolescentes atendidas.

Ademais, a adequada execução dos serviços contribuirá diretamente para:

- o cumprimento das obrigações legais e diretrizes do SUAS e da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);
- a mitigação de riscos de descontinuidade, falhas logísticas ou atrasos cronológicos decorrentes da fragmentação na contratação dos serviços;
- a redução de barreiras de acesso à cultura, ao lazer e à convivência comunitária para jovens vulneráveis;
- o fortalecimento das ações de prevenção a riscos sociais e o empoderamento feminino;
- a melhoria das condições de atendimento, acolhimento e dignidade das famílias assistidas pelos programas socioassistenciais municipais;
- a ampliação da segurança jurídica, administrativa e operacional para a gestão pública municipal.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação de empresa especializada na organização, produção e execução do Projeto Baile de Debutantes está prevista no Plano de Contratações Anual para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Itaitinga, sob o ID 41563628000182-0-000015/2026, estando em total consonância com a Lei nº 14.133/2021, o que garante a transparência, a eficiência e a estrita legalidade na gestão dos recursos públicos.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Qualificação Técnica e Experiência Comprovada

A contratada deverá comprovar experiência prévia na prestação de serviços especializados relacionados à organização, produção e execução de eventos integrados de grande porte e oficinas socioeducativas, incluindo atividades de cerimonial, gestão de buffet, fornecimento de vestuário, serviços de beleza, sonorização, audiovisual e coordenação de ensaios coreográficos.

A comprovação poderá ocorrer mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando execução satisfatória de serviços compatíveis em características, complexidade e volume com o objeto da contratação.

2. Equipe Técnica Especializada

A contratada deverá dispor de equipe técnica qualificada, multidisciplinar e legalmente habilitada para execução dos serviços, contemplando profissionais com conhecimento técnico e prático em:

- Coordenação pedagógica e ministração de oficinas socioeducativas;
- Cerimonial público, protocolo e ensaios coreográficos;
- Serviços de beleza, estética e visagismo;
- Fotografia profissional e captação/edição audiovisual;

Produção de eventos, alta costura/locação de trajes e serviços de buffet (nutrição e gastronomia).

Os profissionais envolvidos deverão possuir qualificação compatível com as atribuições desempenhadas, observadas as exigências dos respectivos conselhos profissionais e normativos aplicáveis.

3. Infraestrutura Tecnológica e Sistemas de Gestão

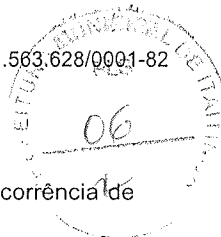
A contratada deverá possuir canais de comunicação, plataformas de suporte e infraestrutura operacional adequados à gestão, agendamento, processamento, acompanhamento e execução das oficinas e da solenidade, garantindo:

- integridade, confiabilidade e rastreabilidade no atendimento das beneficiárias;
- segurança das informações e sigilo dos dados pessoais e cadastrais das adolescentes;
- conformidade com o cronograma pedagógico e diretrizes do projeto;
- mecanismos de controle, validação e atualização das presenças e participações;
- disponibilidade e continuidade dos serviços de suporte.

Os sistemas e cadastros utilizados deverão observar as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), especialmente quanto ao tratamento e proteção de dados sensíveis e pessoais de crianças e adolescentes.

4. Conformidade Legal e Normativa

A contratada deverá manter plena conformidade com a legislação vigente aplicável à proteção integral da infância e da adolescência, às diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), às disposições da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e às exigências operacionais e sanitárias vigentes para fornecimento de alimentação e eventos públicos.



Deverá ainda assegurar a atualização contínua de procedimentos, cronogramas e metodologias em decorrência de alterações legais, normativas ou tecnológicas supervenientes.

5. Capacidade Operacional e Atendimento Continuado

A contratada deverá demonstrar capacidade operacional para atendimento das demandas dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e demais unidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Itaitinga, assegurando:

- suporte técnico, logístico e pedagógico contínuo;
- atendimento consultivo e operacional às adolescentes e suas famílias;
- resolução tempestiva de inconsistências ou ajustes de vestuário e cronograma;
- acompanhamento integral dos ensaios e oficinas formativas;
- cumprimento rigoroso dos prazos definidos para a realização do evento culminante.

6. Planejamento da Execução Contratual

A futura contratada deverá apresentar plano de trabalho contendo, no mínimo:

- metodologia de execução das oficinas e dos ensaios;
- cronograma detalhado de atividades e montagem logística;
- definição das etapas operacionais (figurino, beleza, buffet e cerimonial);
- fluxos de coleta de medidas e validação das listas de participantes;
- responsabilidades das partes;
- indicadores de acompanhamento, assiduidade e controle de qualidade;
- estratégias de integração com os polos de assistência do município.

O planejamento deverá assegurar eficiência operacional, padronização dos procedimentos e continuidade da prestação dos serviços durante toda a vigência contratual.

7. Segurança Jurídica e Mitigação de Riscos

A execução contratual deverá observar mecanismos de controle e governança destinados à mitigação de riscos relacionados a falhas logísticas, atrasos cronológicos, desabastecimento de buffet ou inadequação na prestação dos serviços de vestuário e beleza, considerando os impactos administrativos, sociais, institucionais e financeiros decorrentes de eventual descumprimento das obrigações contratuais e das expectativas das beneficiárias.

8. Compatibilidade Econômica da Proposta

A proposta comercial deverá apresentar compatibilidade com os preços praticados no mercado para serviços de natureza semelhante, observando critérios de economicidade, vantajosidade e razoabilidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando a complexidade técnica, o fornecimento integrado de múltiplos escopos e as demandas operacionais do Município.

9. Integração Institucional

A contratada deverá atuar de forma integrada com as coordenações dos CRAS, CREAS, técnicos de referência do SUAS, Gestão Administrativa e demais secretarias municipais envolvidas, promovendo alinhamento técnico-operacional e fluxo contínuo de informações necessárias ao correto cumprimento das metas sociais estabelecidas para o projeto.

10. Requisitos de Regularidade Jurídica e Fiscal

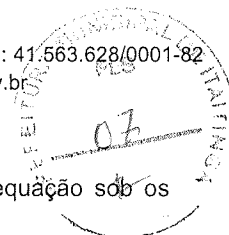
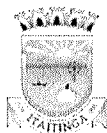
A empresa a ser contratada deverá comprovar:

- Regularidade jurídica, fiscal, sanitária e trabalhista, nos termos da legislação vigente;
- Qualificação técnica compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica;
- Ausência de impedimentos para contratar com a Administração Pública;
- Cumprimento das exigências previstas na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, os requisitos estabelecidos visam assegurar a seleção de empresa tecnicamente apta, operacionalmente estruturada e juridicamente qualificada para execução eficiente do objeto, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, continuidade do serviço público e interesse público primário.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da necessidade de contratação de empresa especializada para a organização, produção e execução de evento socioeducativo destinado à realização do Projeto Baile de Debutantes, voltado às adolescentes participantes dos programas socioassistenciais do município, compreendendo a prestação dos serviços integrados de cerimonial, oficinas formativas, ensaios coreográficos, serviços de beleza, vestuário, fotografia, audiovisual, buffet e banda ao vivo, visando ao atendimento das diretrizes de proteção social básica e fortalecimento de vínculos, procedeu-se ao



levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis e avaliar sua adequação sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

Verificou-se que o mercado dispõe de empresas especializadas em produção de eventos corporativos e sociais de grande porte, que oferecem soluções integradas (formato "chave na mão" ou escopo global) para o cumprimento de cronogramas pedagógicos e cerimoniais, incluindo o fornecimento de oficinas socioeducativas de desenvolvimento pessoal, locação de alta costura, infraestrutura gastronômica e registro de imagem. Tais serviços caracterizam-se como de natureza predominantemente técnica, artística e logística, exigindo conhecimento específico em dinâmicas de grupos vulneráveis, coordenação de múltiplos fornecedores e conformidade com as exigências sanitárias e operacionais da área.

Dessa forma, trata-se de contratação que demanda elevada capacidade de coordenação, integração logística e conformidade com o cronograma planejado, sendo essencial a atuação de empresa com experiência comprovada na área e capacidade de atender de forma centralizada e contínua a demanda da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Itaitinga/CE. Ademais, considerando o mapeamento preliminar de preços e a estimativa do valor global do escopo para o atendimento da demanda, verifica-se que a contratação se enquadra perfeitamente nos limites regulamentares para a contratação direta, justificando a adoção do rito processual de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, como a via mais célere, econômica e eficiente para a consecução do interesse público.

Problema

O Município de Itaitinga/CE enfrenta dificuldades na adequada organização, articulação logística e execução de projetos integrados de grande porte destinados às adolescentes atendidas pela rede socioassistencial. Atualmente, as frentes operacionais necessárias para a realização das ações socioeducativas e da solenidade de culminância dependem de processos fragmentados ou de estruturas descentralizadas, o que pode resultar em inconsistências cronológicas, falhas de sincronia entre os fornecedores e riscos de não conformidade nos padrões de qualidade e dignidade exigidos pelo projeto.

Além disso, observa-se a ausência de uma metodologia padronizada internamente e de pessoal operacional suficiente para gerenciar simultaneamente ensaios coreográficos, locação e ajuste de vestuários, coordenação de serviços de beleza, fornecimento de buffet seguro e registro audiovisual profissional, comprometendo a precisão e a eficiência da execução exigida pelas normativas do SUAS. Essa fragilidade operacional pode gerar descontinuidade nas oficinas formativas, riscos de atrasos contratuais no evento principal e prejuízos ao alcance das metas sociais institucionais da Secretaria.

Solução

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a gestão e execução integrada de todas as etapas do evento socioeducativo e do Projeto Baile de Debutantes, com foco no atendimento integral das demandas logísticas, artísticas e pedagógicas da ação de proteção básica.

A empresa contratada deverá atuar na centralização, organização e validação de todas as frentes de trabalho provenientes das diretrizes da Secretaria, garantindo o controle rigoroso dos cronogramas de ensaios e oficinas, o fornecimento de trajes e serviços de estética, bem como a estruturação completa da solenidade, incluindo buffet, decoração, banda e registro fotográfico.

Com a implantação dessa solução em lote único por escopo, espera-se a padronização dos processos organizacionais no âmbito municipal, a integração eficiente de todos os fornecedores em um fluxo técnico único e confiável, e o cumprimento rigoroso dos prazos do plano de trabalho. Dessa forma, o Município de Itaitinga/CE reduzirá riscos de falhas logísticas, evitará a fragmentação de contratos e assegurará maior dignidade, inclusão social e segurança jurídica à execução da política pública assistencial.

Contratações similares:

Local: Sobral/CE

Órgão: ESTADO DO CEARA

Modalidade da contratação: Dispensa

Objeto: FESTIVIDADES E HOMENAGENS

Valor: R\$ 60.700,00 (sessenta mil e setecentos reais)

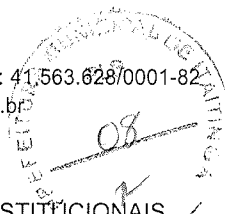
<https://pncp.gov.br/app/editais/07954480000179/2026/13161>

Local: Saboeiro/CE

Órgão: MUNICIPIO DE SABOEIRO

Modalidade da contratação: Dispensa

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ORNAMENTAÇÃO, APOIO LOGÍSTICO E



FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E JUVENTUDE DE SABOEIRO/CE.

Valor: R\$ 64.700,00 (sessenta e quatro mil e setecentos reais)

<https://pncp.gov.br/app/editais/07811946000187/2026/78>

Local: Itapiúna/CE

Órgão: SECRETARIA DE EDUCACAO BASICA

Modalidade da contratação: Dispensa

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2025, PARA QUATROCENTAS PESSOAS, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA/CE.

Valor: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)

<https://pncp.gov.br/app/editais/06076786000107/2025/11>

Com base nas informações levantadas, a administração pública poderá realizar a contratação direta por dispensa de licitação de forma adequada, selecionando a alternativa mais vantajosa para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para organização, produção e execução de evento socioeducativo destinado à realização do Projeto Baile de Debutantes no Município de Itaitinga/CE, de forma presencial e operacional, compreendendo o planejamento, a articulação logística, a prestação dos serviços de cerimonial, a aplicação de oficinas formativas, a condução de ensaios coreográficos, além do fornecimento de serviços de beleza, vestuário de alta costura, registro de fotografia, captação audiovisual, fornecimento de buffet completo, banda ao vivo e demais serviços necessários ao pleno funcionamento e brilhantismo da solução durante toda a vigência contratual.

A empresa contratada deverá possibilitar o gerenciamento completo do fluxo de atendimento e execução do projeto, abrangendo o acolhimento das jovens, controle pedagógico e de assiduidade das oficinas, ensaios estruturados para a valsa, provimento de trajes ajustados às medidas individuais, coordenação estética no dia do evento, supervisão e sincronia de todas as frentes de serviços de hospitalidade e infraestrutura de entretenimento, controle automatizado do cronograma e a entrega da solenidade de culminância.

A solução deverá observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e demais normas aplicáveis, garantindo a proteção dos dados pessoais das beneficiárias, a preservação de sua integridade física e moral, o sigilo e respeito cadastral do núcleo familiar assistido e elevados padrões de segurança e dignidade no atendimento.

Também deverá disponibilizar ferramentas e insumos de acompanhamento que possibilitem a mensuração dos indicadores de desempenho da Política Municipal de Assistência Social, por meio da emissão de relatórios de assiduidade, consolidação de pesquisas de impacto social do percurso socioeducativo, monitoramento da execução das oficinas pedagógicas e apresentação de relatórios pós-evento destinados ao apoio à tomada de decisões e expansão das ações protetivas da Administração Pública.

Considerando a estrutura organizacional do Município, a solução deverá permitir a integração operacional entre a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS/CREAS), promovendo o compartilhamento das informações, a padronização dos procedimentos de seleção das participantes, a gestão colaborativa das atividades formativas e o fortalecimento dos mecanismos de inclusão social e proteção básica local.

Sob o aspecto jurídico, o objeto caracteriza-se como serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos pelo mercado, permitindo a especificação precisa de seus requisitos operacionais, logísticos e de fornecimento.

O levantamento de preços realizado demonstra, em princípio, que o valor estimado da contratação se enquadra no limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, razão pela qual a contratação poderá ser realizada por meio de Dispensa, desde que mantidas as condições que fundamentaram esse enquadramento e observados todos os requisitos legais aplicáveis.

A adoção da Dispensa de Licitação por valor revela-se adequada em razão da natureza padronizada dos serviços que compõem o escopo, do compatível valor estimado da contratação e da ampla oferta de fornecedores disponíveis

no mercado de eventos, permitindo à Administração obter maior celeridade na contratação sem prejuízo da competitividade, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa.

Além disso, a utilização do procedimento oficial de Dispensa assegura ampla publicidade dos atos administrativos, divulgação obrigatória no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), registro de todas as etapas do procedimento, rastreabilidade dos custos da contratação e estrita observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, economicidade, dignidade da pessoa humana e transparência.

Entre os principais benefícios esperados com a contratação, destacam-se:

- implantação célere de projeto socioassistencial especializado para a juventude vulnerável do município;
- fortalecimento da inclusão social e dos mecanismos de convivência familiar e comunitária preconizados pelo SUAS;
- maior eficiência e coordenação na entrega unificada de frentes logísticas e artísticas complexas;
- automatização dos fluxos de ensaios, oficinas formativas e cronograma de fornecimento;
- geração de indicadores sociais e relatórios técnicos para apoio ao planejamento das políticas socioassistenciais futuras;
- integração funcional entre as coordenações da Secretaria e os polos de atendimento da rede SUAS (CRAS);
- conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no tratamento de dados de adolescentes;
- suporte especializado e coordenação contínua da empresa contratada durante todo o ciclo do projeto;
- redução dos riscos operacionais e falhas de sincronia relacionados à execução fragmentada de fornecedores no evento de culminância.

Dessa forma, conclui-se que a contratação da solução integrada especializada representa a alternativa mais eficiente, segura e vantajosa para atender às necessidades da Administração Pública Municipal, proporcionando ganhos de eficiência administrativa, fortalecimento da governança social, melhoria da qualidade do acolhimento prestado à população e efetividade na atuação da Assistência Social de Itaitinga/CE, em plena observância aos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

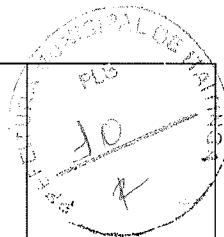
8.1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE ITENS A SEREM CONTRATADOS

As especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao setor competente responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, dessa forma entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

Descrição	Unid. Medida	Quant
EXECUÇÃO DE OFICINAS FORMATIVAS 1- Execução de Oficinas Formativas (Autoestima e Identidade) • Realização de 2 encontros de 2h cada, totalizando 4h. Condução por psicólogo(a) com CRP ativo, com experiência em adolescentes. • Metodologia: dinâmicas de grupo, escuta ativa e reflexão orientada. Entregáveis: lista de presença, registro fotográfico e relatório narrativo. 2- Ensaios de Coreografia, Postura e Cortejo 3 ensaios de 2h + 1 ensaio geral com famílias (total 8h). • Condução por professor(a) de dança + celebrante responsável. • Metodologia: ensaios individuais, em duplas e cortejo completo. Entregáveis: folhas de presença e relatório de evolução. 3 - Vestuário e Beleza para 15 Debutantes Aluguel de vestidos de debutante (15 unidades). Sapatos/sandálias, acessórios (tiara/bijuteria). • Serviços de cabelo, maquiagem, manicure e pedicure. Equipe de beleza composta por 3 profissionais no local. • Entrega e prova dos vestidos previamente agendadas. 4 - Estrutura Completa do Evento - Baile dos Sonhos Montagem de palco, som profissional, iluminação, mesas e decoração temática. • Recepção das famílias com equipe de 3 recepcionistas. • Cerimonial conduzido pelo celebrante responsável. • Cortejo oficial das debutantes com banda ao vivo. • Execução de valsa e coreografia. • Espaço para homenagens e fala de autoridade municipal. 5 - Cobertura Fotográfica e Audiovisual 2 duplas profissionais (fotógrafo + videomaker). Captação de imagens durante todo o evento. • Entrega de álbum digital, mínimo 200 fotos, e vídeo de cobertura. dia do baile. 6 - Buffet Completo para 120 Pessoas Jantar completo, bolo e bebidas não alcoólicas. Equipe de buffet presente durante todo o evento. Serviço iniciado após o cortejo e abertura oficial. 7- Banda ao Vivo Banda contratada para execução musical durante cortejo, valsa e festa. Início da apresentação às 19h05, conforme cronograma. 8 - Coordenação Geral e Administração • Gestão integral do projeto por profissional	UNIDADE	1



com anos de experiência. Responsável por oficinas, ensaios, produção, cerimonial e prestação de contas. Entrega de relatório parcial (14º dia) e relatório final (até 5 dias úteis após o baile). 9- Prestação de Contas Relatório narrativo completo. • Folhas de presença das oficinas e ensaios. • NFS-e e notas fiscais de fornecedores. Certidões negativas atualizadas. • Declaração de conclusão assinada.



8.2. ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
EXECUÇÃO DE OFICINAS FORMATIVAS	UNIDADE	1	62.000,00	62.000,00

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, a estimativa de valores foi elaborada com base em pesquisa simplificada de mercado, realizada com a finalidade de obter parâmetros referenciais para a projeção preliminar do custo da contratação. Ressalta-se que o levantamento realizado não se confunde com a pesquisa formal prevista no art. 23 do referido dispositivo legal, sendo utilizado exclusivamente para subsidiar a estimativa inicial de valores, de modo a avaliar a viabilidade e a razoabilidade da solução proposta.

Portanto, a estimativa preliminar para o atendimento da pretensa demanda é de **R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)**.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto da contratação pública para a organização, produção e execução do evento socioeducativo do Baile de Debutantes não pode ser entregue de forma fracionada, pois todos os serviços são interdependentes para o sucesso do evento. Além disso, a entrega dos serviços deve ser imediata após a contratação, garantindo que o evento seja realizado dentro do prazo estabelecido e atenda às expectativas das adolescentes participantes dos programas socioassistenciais do município de Itaitinga.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Projeto Baile de Debutantes constitui serviço essencial ao cumprimento do art. 203, incisos I e II, da Constituição Federal, que determina a obrigatoriedade de ações de proteção à família, à maternidade, à infância e à adolescência, bem como o desenvolvimento de programas de amparo aos jovens em situação de vulnerabilidade. Além disso, o objeto atende às disposições da Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), que exige, em suas diretrizes de proteção social básica, a execução de serviços socioeducativos que promovam o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, a emancipação social e a garantia de direitos assistenciais.

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado com base na análise detalhada das limitações operacionais e logísticas atualmente enfrentadas pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, considerando a necessidade de garantir a dignidade das adolescentes atendidas, a proteção de seus dados pessoais nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e a padronização dos fluxos de oficinas formativas, ensaios coreográficos e fornecimento de insumos. A ausência de uma contratação integrada impacta negativamente a sincronia do evento culminante, a rastreabilidade dos custos, a segurança no transporte e acolhimento das beneficiárias e a capacidade de entrega de uma ação social de alto impacto — requisitos indispensáveis para a gestão eficiente e para a efetivação dos direitos socioassistenciais.

A definição dos requisitos logísticos, artísticos e operacionais foi realizada com base na demanda de atendimento da rede SUAS e na necessidade de integração com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), de forma a garantir a seleção adequada das participantes, controle das etapas pedagógicas e disponibilidade de indicadores de assiduidade que subsidiem o monitoramento das metas sociais pela Administração. A solução integrada deve contemplar ferramentas de acompanhamento contínuo, coordenação de buffet, fornecimento de vestuários, infraestrutura de sonorização e módulos que assegurem o empoderamento feminino e a valorização pessoal, cumprindo rigorosamente os princípios da finalidade, eficiência, dignidade da pessoa humana e segurança.

A fundamentação da contratação, a escolha da modalidade de Dispensa de Licitação (conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021) e a análise dos riscos foram estruturadas de forma integrada.

A modalidade escolhida mostra-se adequada diante da estimativa de preços apurada no levantamento de mercado, que posiciona o objeto dentro dos limites para dispensa por valor. Ademais, o serviço apresenta características de padronização mercadológica e execução em lote único por escopo, o que torna desproporcional a instauração de um procedimento licitatório mais amplo, garantindo assim economicidade e maior agilidade na implementação do projeto socioassistencial.



Conclui-se, portanto, que a contratação de empresa especializada na organização, produção e execução de evento socioeducativo destinado ao Projeto Baile de Debutantes configura medida necessária, oportuna e juridicamente amparada, promovendo ganhos significativos de qualidade no acolhimento à juventude, eficiência administrativa e conformidade com a legislação vigente, especialmente a Constituição Federal, a Lei nº 8.742/1993 e a Lei nº 14.133/2021. Este Estudo Técnico Preliminar consolida a relação entre a necessidade identificada, os resultados esperados, os requisitos operacionais estabelecidos e as diretrizes de desenvolvimento social e governança pública do Município de Itaitinga, servindo como base sólida para a elaboração do Termo de Referência e para a formalização da contratação.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de empresa especializada na organização, produção e execução de evento socioeducativo destinado à realização do Projeto Baile de Debutantes, espera-se alcançar ganhos significativos em eficiência administrativa, fortalecimento de vínculos, governança social, proteção integral e qualidade da prestação dos serviços socioassistenciais, produzindo benefícios permanentes para a Administração e para as cidadãs beneficiárias.

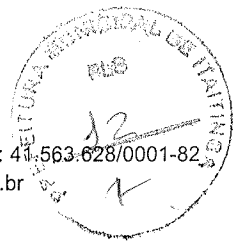
Os principais resultados pretendidos são:

- garantir a proteção dos dados pessoais tratados no âmbito do projeto, assegurando a confidencialidade das informações cadastrais e o respeito à dignidade e imagem das adolescentes e de suas famílias, em estrita conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) e as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- assegurar a padronização dos procedimentos de execução das oficinas formativas, ensaios coreográficos, suporte de vestuário, serviços de estética e logística do buffet, promovendo maior qualidade, uniformidade e acolhimento no atendimento prestado às beneficiárias;
- cumprir rigorosamente os cronogramas pedagógicos e prazos estabelecidos para o percurso socioeducativo, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS) e demais normativas vigentes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
- disponibilizar relatórios estatísticos, gerenciais e indicadores de desempenho social que permitam o monitoramento contínuo da assiduidade e evolução das adolescentes, subsidiando o planejamento institucional, a tomada de decisões e a melhoria da gestão pública da assistência social;
- garantir o registro, acompanhamento, rastreabilidade e histórico completo de todas as etapas operacionais e fornecimento de insumos, proporcionando maior controle administrativo, segurança das informações e transparência na execução do lote unificado;
- elevar a eficiência operacional da Secretaria, reduzindo retrabalhos, atrasos logísticos, falhas de sincronia entre múltiplos fornecedores e inconsistências na execução do evento de culminância, com consequente otimização dos recursos públicos;
- fortalecer a transparência ativa e passiva da Administração Pública, ampliando a capacidade de monitoramento das metas sociais pactuadas pelos órgãos de controle interno e externo e pela própria comunidade de Itaitinga/CE;
- integrar operacionalmente a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social aos polos de atendimento da rede SUAS (CRAS/CREAS), promovendo fluxos padronizados de seleção, comunicação eficiente entre as unidades e gestão colaborativa das demandas das jovens vulneráveis;
- ampliar a capacidade de resposta da rede socioassistencial municipal por meio da distribuição organizada das oficinas, acompanhamento automatizado da evolução das participantes e monitoramento permanente da execução das atividades integradas;
- disponibilizar informações estratégicas para identificação de demandas recorrentes, pontos críticos de vulnerabilidade juvenil, oportunidades de inserção social e avaliação da qualidade dos serviços assistenciais, contribuindo para o aperfeiçoamento contínuo das políticas públicas protetivas;
- aumentar o nível de satisfação, autoestima e protagonismo das adolescentes atendidas, fortalecendo o projeto como instrumento legítimo de inclusão social, cidadania, empoderamento feminino e defesa dos direitos socioassistenciais e da dignidade humana;
- assegurar o atendimento às disposições do art. 203 da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS), da Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA) e da Lei Federal nº 14.133/2021, consolidando mecanismos efetivos de proteção social básica, eficiência e governança pública.

Espera-se, ainda, que a solução integrada contratada proporcione maior maturidade na gestão dos projetos da Secretaria de Assistência Social, fortalecendo a cultura de planejamento, aprimorando os mecanismos de controle interno, aumentando a eficiência administrativa e fornecendo informações qualificadas para subsidiar a formulação de políticas públicas e a tomada de decisões pelos gestores municipais.

Dessa forma, os resultados pretendidos demonstram que a contratação transcende a simples execução de um evento comemorativo, constituindo investimento estratégico voltado ao fortalecimento da governança pública, da inclusão social, da transparência administrativa e da melhoria contínua dos serviços prestados pelo Município de Itaitinga/CE.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS



IMPACTOS AMBIENTAIS POTENCIAIS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a organização, produção e execução de evento socioeducativo destinado à realização do Projeto Baile de Debutantes poderá gerar os seguintes impactos ambientais:

Geração de resíduos sólidos diversos, especialmente resíduos orgânicos decorrentes do buffet, embalagens plásticas, papel, materiais cenográficos não reutilizáveis, sobras de tecidos, além de copos e utensílios descartáveis gerados durante as oficinas formativas, ensaios e no evento de culminância.

Aumento da emissão de gases de efeito estufa, em razão do transporte de equipamentos de sonorização e iluminação, estrutura de buffet, vestuário, além do deslocamento das adolescentes beneficiárias e equipes técnicas até os locais de realização das oficinas e do baile.

Consumo de recursos naturais, como água e energia elétrica em níveis elevados, utilizados nos processos de preparo dos alimentos, higienização de indumentárias, ensaios e, predominantemente, no funcionamento da infraestrutura de som, iluminação cênica e climatização do ambiente do evento.

Poluição sonora temporária, decorrente do uso de sistemas de som de alta potência durante os ensaios coreográficos e a execução da banda ao vivo, podendo causar perturbação momentânea no entorno das localidades de realização do projeto.

Desperdício de alimentos e insumos logísticos, caso não haja um planejamento rigoroso e um controle nominal de assiduidade das adolescentes nas oficinas e no baile, impactando negativamente o meio ambiente e a eficiência da contratação.

MEDIDAS DE MITIGAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Com vistas à mitigação dos impactos ambientais identificados, deverão ser adotadas, sempre que possível, as seguintes medidas:

Utilização de materiais e embalagens sustentáveis, priorizando utensílios reutilizáveis no serviço de buffet e embalagens biodegradáveis ou recicláveis no fornecimento de lanches das oficinas, vedando ou reduzindo severamente o uso de plásticos descartáveis de uso único.

Implementação de práticas adequadas de gestão de resíduos, incluindo a triagem, separação na fonte (resíduos orgânicos e secos), acondicionamento e destinação ambientalmente correta dos materiais gerados, preferencialmente direcionando os recicláveis para associações de catadores locais.

Planejamento racional dos quantitativos, baseando o fornecimento do buffet e dos insumos na lista de participantes confirmadas e cadastradas pela rede SUAS, visando à redução drástica do desperdício de alimentos.

Otimização logística e priorização de insumos locais, planejando as rotas de transporte das adolescentes e materiais de forma integrada para reduzir as emissões de carbono, além de incentivar a aquisição de produtos locais para o buffet e serviços de beleza.

Adoção de práticas de eficiência no uso de recursos naturais, exigindo a utilização de equipamentos de iluminação de baixo consumo (tecnologia LED) na estrutura do evento e racionalizando o uso de água e energia nas etapas de preparação.

Controle de emissão sonora, ajustando os níveis de decibéis dos equipamentos de som durante os ensaios e a banda ao vivo aos limites legalmente permitidos pelas normas técnicas, de modo a evitar a poluição acústica nas áreas circunvizinhas.

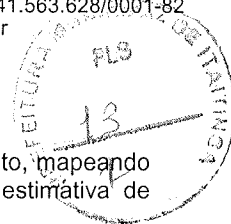
Promoção de ações de conscientização ambiental, aproveitando a temática socioeducativa do projeto para introduzir conceitos de sustentabilidade, preservação ecológica, consumo consciente e descarte correto de resíduos entre as adolescentes participantes e colaboradores do evento.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O objeto em questão não é correlato e nem interdependente. A clareza na definição de relações entre objetos é fundamental.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para a adequada implementação da contratação de empresa especializada na organização, produção e execução de evento socioeducativo destinado à realização do Projeto Baile de Debutantes de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Itaitinga – CE, deverão ser observadas as seguintes etapas:



1. **Levantamento da Necessidade:** Realizar levantamento detalhado das demandas associadas ao projeto, mapeando o quantitativo exato de adolescentes atendidas pela rede socioassistencial (CRAS e CREAS), a estimativa de convidados e a periodicidade das oficinas formativas e ensaios coreográficos.

2. **Elaboração do Termo de Referência:** Elaborar Termo de Referência completo e detalhado, contemplando as especificações técnicas da solução integrada por escopo (cerimonial, oficinas, ensaios, beleza, vestuário, fotografia, audiovisual, buffet e banda ao vivo), com os padrões de qualidade, critérios de sustentabilidade e metas pedagógicas do percurso socioeducativo.

3. **Pesquisa de Mercado e Estimativa de Preços:** Realizar pesquisa de mercado com fornecedores aptos a executar o escopo unificado do evento, visando à obtenção de parâmetros confiáveis para a estimativa de custos, em estrita conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, assegurando a vantajosidade econômica da contratação.

4. **Definição e Instauração do Procedimento de Contratação:** Promover a instauração do procedimento administrativo de contratação direta, observando o rito da Dispensa de Licitação em razão do valor, com ampla publicidade, transparência e estrita observância às normas legais aplicáveis e ao parecer da assessoria jurídica.

5. **Designação e Capacitação dos Gestores e Fiscais do Contrato:** Designar formalmente, por meio de portaria, os servidores da Secretaria responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, garantindo que a equipe técnica do SUAS esteja orientada, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, para acompanhar tanto a execução logística quanto o cumprimento das metas pedagógicas.

6. **Formalização da Contratação:** Proceder à assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente com a empresa selecionada, estabelecendo de forma clara o cronograma físico-financeiro das oficinas e da solenidade, prazos, valores, critérios de pagamento vinculados à entrega das etapas, sanções administrativas e responsabilidades civis.

7. **Acompanhamento e Fiscalização da Execução Contratual:** Realizar o acompanhamento sistemático de cada fase do percurso socioeducativo, verificando o cumprimento das obrigações contratuais, especialmente a assiduidade e segurança das adolescentes nas oficinas, a qualidade e conformidade sanitária do buffet e a adequação técnica dos serviços de som, imagem e vestuário.

8. **Gestão Contratual e Ajustes Necessários:** Promover a gestão contínua do contrato durante a execução do projeto social, adotando eventuais aditamentos ou ajustes de cronograma devidamente justificados, quando necessários, visando garantir a eficiência, a segurança jurídica, a integridade das beneficiárias e o pleno atendimento ao interesse público, observada a legislação vigente.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação de empresa especializada na organização, produção e execução de evento socioeducativo destinado à realização do Projeto Baile de Debutantes, voltado às adolescentes participantes dos programas socioassistenciais, de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Itaitinga – CE, mostra-se viável, necessária e adequada, sob os aspectos operacional, técnico, econômico-financeiro, administrativo e jurídico, visando assegurar o regular andamento das atividades institucionais e a efetivação dos direitos socioassistenciais.

Viabilidade Operacional

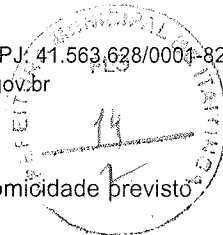
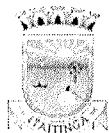
Sob o aspecto operacional, a contratação revela-se plenamente viável, uma vez que permite à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social contar com um parceiro capacitado para unificar e coordenar toda a complexa logística de oficinas, ensaios, transportes, buffet e cerimônia de culminância. Essa centralização evita a fragmentação de esforços e garante a perfeita sincronia cronológica do projeto sem sobrecarregar a estrutura interna de servidores e técnicos das unidades do CRAS e CREAS.

Viabilidade Técnica

Do ponto de vista técnico, a contratação de empresa especializada assegura a execução dos serviços por profissionais qualificados em cada área técnica requerida, desde a facilitação das oficinas formativas de protagonismo e empoderamento juvenil até os serviços de cerimonial, coreografia, beleza, buffet e audiovisual. A contratação integrada garante a aplicação de metodologias adequadas à faixa etária, alto padrão de qualidade na prestação dos serviços e total observância às normas de segurança e proteção à infância e juventude.

Viabilidade Econômico-Financeira

Sob a ótica econômico-financeira, a contratação unificada de uma solução integrada por escopo mostra-se mais vantajosa que a realização de múltiplas contratações fragmentadas, evitando custos administrativos repetidos e garantindo economia de escala. A pesquisa de preços realizada demonstra que o valor estimado para o objeto é compatível com a realidade de mercado e perfeitamente comportado pelos limites legais previstos para a modalidade



adotada, assegurando a melhor relação custo-benefício em consonância com o princípio da economicidade previsto na Lei nº 14.133/2021.

Viabilidade Administrativa

No aspecto administrativo, a contratação contribui para a otimização da gestão pública, permitindo que as equipes técnicas e os assistentes sociais da rede SUAS concentrem seus esforços em suas funções finalísticas de acompanhamento familiar, identificação de vulnerabilidades e triagem pedagógica das beneficiárias. Isso otimiza os recursos humanos da Secretaria e transfere a responsabilidade operacional e executiva do evento ao parceiro contratado, sob estrita fiscalização da Administração.

Viabilidade Jurídica

Do ponto de vista jurídico, a contratação encontra pleno amparo na Lei nº 14.133/2021, em harmonia com as diretrizes constitucionais de proteção social (art. 203 da CF), com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O procedimento administrativo adota o rito da Dispensa de Licitação por valor, fundamentado no art. 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações, garantindo estrita conformidade legal, transparência, publicidade e segurança jurídica a todos os atos praticados.

Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a execução do Projeto Baile de Debutantes é plenamente viável e vantajosa, atendendo de forma integrada aos requisitos operacionais, técnicos, financeiros, administrativos e jurídicos. A solução adotada revela-se adequada às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Itaitinga – CE, constituindo base sólida para o prosseguimento das etapas subsequentes do processo de contratação, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021 e aos princípios que regem a Administração Pública.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após análise detalhada do objeto de contratação pública para organização, produção e execução de evento socioeducativo destinado à realização do Projeto Baile de Debutantes pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Itaitinga – CE, concluímos que a contratação é adequada para atender às demandas de oficinas formativas, ensaios e solenidade de culminância da iniciativa. O projeto integrado é um serviço essencial para garantir a dignidade, o protagonismo, a autoestima e a inclusão social das adolescentes atendidas, contribuindo diretamente para o sucesso e a eficácia das ações de proteção social básica realizadas pela Secretaria no âmbito do SUAS.

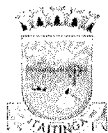
Além disso, a contratação de uma empresa especializada para gerenciar e executar de forma unificada os serviços de cerimonial, buffet, oficinas, ensaios, beleza, vestuário e audiovisual permite que a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Itaitinga possa focar em suas atividades principais de acompanhamento técnico e atendimento finalístico às famílias em vulnerabilidade, sem se preocupar com a complexa articulação logística e operacional de múltiplos fornecedores. Dessa forma, a contratação integrada se mostra como uma solução eficiente e prática para garantir o bom andamento das atividades institucionais da Secretaria e a otimização dos recursos públicos com base nas diretrizes de planejamento da Lei nº 14.133/2021.

Portanto, consideramos que a contratação de empresa especializada para a realização do Projeto Baile de Debutantes é adequada e atende plenamente à necessidade a que se destina, contribuindo para a excelência na execução das ações socioeducativas e da cerimônia de 15 anos promovidas pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Itaitinga – CE.

Itaitinga-CE, 15 de Julho de 2026.

Mauro Victor Carlos da Silva Portacio
Responsável

Pedro Henrique Barros Dantas
Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

Rua Coronel Virgílio Tavora, SN - Centro - CEP: 61.880-000 - Itaitinga\CE - CNPJ: 41.563.628/0001-82
Email: compras@itaitinga.ce.gov.br - Site: www.itaitinga.ce.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

<https://transparencia.acontratacao.com.br/pmitaitinga/etp>

CHAVE: cb53c399f26849a87fe718b19e8c16ca

